



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.715, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 048/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para o exercício de 2007, conforme discriminação abaixo:

10.00.00.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01.00.00 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS CONVIVÊNCIA
08.244.0014.2.015 – Manutenção da Diretoria de Promoção Social e Dependências.
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios R\$ 8.500,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1º, os provenientes da anulação do crédito discriminado abaixo:

10.00.00.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01.00.00 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS CONVIVÊNCIA
08.244.0014.2.015 – Manutenção da Diretoria de Promoção Social e Dependências.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de junho de 2007.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica